



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
“Seriiedade com Nitidez”

PROCESSO Nº 010/2006

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 055/2006, DE 15 DE MARÇO DE 2006



INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE
AUTUAÇÃO 16 DE MARÇO DE 2006

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO S. MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDOR
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



MENSAGEM Nº 056/2006

Tabuleiro do Norte, 15 de março de 2006.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Expediente lido na
Sessão nº 151/06
Secretaria

16/03/2006

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 055/2006, de 10 de março de 2006, que concede reajuste de salários aos servidores municipais e dá outras providências.

O projeto em pauta tem o objetivo de atender os dispositivos constitucionais, permitindo assim que nenhum servidor perceba salário inferior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o novo mínimo em vigor no País a partir de 01.04.2006.

Sem mais, esperamos contar com o acolhimento de Vossa Excelência e demais Edis dessa Casa do Povo na aprovação da presente matéria e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

Atenciosamente,

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE
NESTA





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



Expediente lido na
Sessão 027/2006
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 055/2006.

Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A concessão do benefício a que trata o Art. 1º desta Lei, se estende também aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 15 de março de 2006.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 053/2006.
PARA 1º DE JANEIRO DE 2006
NOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Auxiliar de Serviços Gerais	CI - 1	300,00	350,00
Jardineiro	CI - 1	300,00	350,00
Coveiro	CI - 1	300,00	350,00
Vigilante	CI - 1	300,00	350,00
Encanador	CI - 2	300,00	350,00
Auxiliar de Enfermagem	CI - 3	322,50	350,00
Auxiliar de Mecânico	CI - 3	300,00	350,00
Eletricista	CI - 3	300,00	350,00
Fiscal	CI - 3	322,50	350,00
Agente Administrativo	CI - 4	322,50	350,00
Operador de Máquina "A"	CI - 5	300,00	350,00
Motorista A/B	CI - 5	345,00	350,00
Motorista C	CI - 5	345,00	350,00
Professor	-	340,43	350,00


Raimundo Diniz da Silva Maia
Prefeito Municipal



Governando com o povo
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4805 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROCESSO Nº 010/2006

RELATORA: VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 055/2006.

PARECER Nº 004/2006

Expediente lido na
Sessão de 22/03/2006
Relatoria

O Projeto de Lei nº 055/2006, de 15 de março de 2006, oriundo do Poder Executivo Municipal que concede reajuste de salários aos Servidores Públicos Municipais, tramita nesta Casa Legislativa desde 16 de março de 2006.

A legislação estabelece que o trabalhador não pode perceber salário inferior àquele constitucionalmente definido. Como matéria específica e exclusiva do Poder Executivo Municipal coube ao Senhor Prefeito Municipal encaminhar a propositura, constante dos autos, nivelando os vencimentos dos servidores que estariam abaixo da tabela, ao valor mínimo estabelecido pelo Governo Federal, a vigorar a partir de 01 de abril de 2006.

Ante o exposto e, principalmente ser a matéria de aplicação obrigatória, que seja submetida à apreciação Plenária, com a recomendação favorável desta Relatoria.

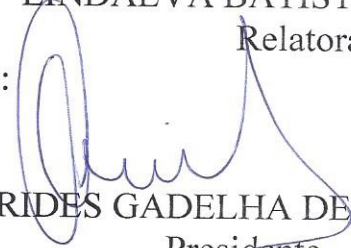
Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 22 de março de 2006.



LINDALVA BATISTA LINHARES

Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:



NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

Presidente



PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

Membro

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Finanças e Orçamento

PROCESSO Nº 010/2006

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 055/2006.

PARECER Nº 002/2006

Expediente lido na
Sessão de 22/03/06
Secretário(a)

O Projeto de Lei nº 055/2006, de 15 de março de 2006, oriundo do Poder Executivo Municipal que concede reajuste de salários aos Servidores Públicos Municipais, tramita nesta Casa Legislativa desde 15 de março de 2006.

A legislação estabelece que o trabalhador não pode perceber salário inferior àquele constitucionalmente definido. Como matéria específica e exclusiva do Poder Executivo Municipal coube ao Senhor Prefeito Municipal encaminhar a propositura, constante dos autos, nivelando os vencimentos dos servidores que estariam abaixo da tabela, ao valor mínimo estabelecido pelo Governo Federal, a partir de 01 de abril de 2006.

Ante o exposto e, principalmente ser a matéria de aplicação obrigatória, que seja submetida à apreciação Plenária, com a recomendação favorável desta Relatoria.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 22 de março de 2006.

Francisco Hilário de Oliveira

Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Relator-Presidente

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Naurides Gadelha de Almeida
Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Vice-Presidente

José Rosendo Freire

Ver. JOSÉ ROSENDO FREIRE
Membro

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2006.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 055/2006, de 15 de março de 2006 de oriundo do Poder Executivo Municipal.

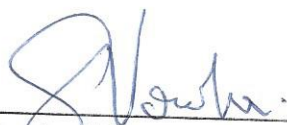
OBSERVAÇÕES: Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Primeira Discussão – Sessão Ordinária do dia 24/03/2006.



Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE MARÇO DE 2006.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 055/2006, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 31/03/2006.


Verª Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente da Câmara